AGÊNCIA DA CAP. DOS PORT. EM S. JOÃO DA BARRA

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63500.001921/2026-16

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para o abastecimento das viaturas e embarcações da Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra.

O abastecimento regular é essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da unidade, especialmente aquelas relacionadas à inspeção naval, fiscalização do tráfego aquaviário e demais ações institucionais.

A eventual indisponibilidade de combustível poderá comprometer a execução dessas atividades, ocasionando prejuízos ao interesse público e à prestação dos serviços sob responsabilidade da Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
EQUIPE DE APOIO	GABRIEL SILVA TRAVASSOS DE AQUINO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), destinado ao abastecimento das viaturas e embarcações da Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra, conforme a demanda da Administração.

O abastecimento deverá ser realizado de forma contínua, parcelada e sob demanda, diretamente em posto de combustível da contratada localizado no município de São João da Barra/RJ ou em raio máximo de até 15 km da sede da Agência, de modo a garantir a viabilidade logística, a continuidade das atividades operacionais e a economicidade da contratação.

O fornecimento ocorrerá mediante autorização prévia da Administração, por meio de requisição, ordem de abastecimento ou instrumento equivalente, sendo vedado o abastecimento sem a devida autorização do servidor responsável.

Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), vigentes à época do fornecimento, bem como às normas ambientais, de segurança e de armazenamento aplicáveis.

A contratada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros exigidos pelos órgãos competentes para o exercício da atividade, mantendo regularidade fiscal, trabalhista, ambiental e cadastral durante toda a execução contratual.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização dos abastecimentos por meio de servidor designado, responsável pela conferência das quantidades fornecidas, controle das requisições e atesto das notas fiscais correspondentes.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), bem como verificar os preços praticados no município de São João da Barra/RJ e região próxima.

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores localizados no município de São João da Barra /RJ e em municípios adjacentes, considerando a necessidade de abastecimento contínuo das viaturas e embarcações da Administração, bem como critérios de economicidade, logística e eficiência operacional, observando-se os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Verificou-se a existência de postos de combustíveis aptos a atender à demanda da Administração, tanto em relação à capacidade de fornecimento quanto à regularidade do abastecimento.

Os preços obtidos mostraram-se compatíveis com os praticados no mercado regional, evidenciando a viabilidade técnica e econômica da contratação nas condições propostas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), mediante abastecimento direto em posto credenciado, conforme a demanda da Administração.

O abastecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, diretamente no estabelecimento da contratada, localizado no município de São João da Barra ou em raio máximo previamente definido, garantindo a viabilidade logística e a economicidade da contratação.

A execução do objeto ocorrerá mediante autorização da Administração, por meio de requisição, ordem de abastecimento ou instrumento equivalente, permitindo o controle adequado do consumo e a fiscalização do contrato.

A solução adotada dispensa a necessidade de armazenamento próprio de combustível pela Administração, reduzindo custos operacionais, riscos ambientais e exigências legais associadas ao manuseio e estocagem de produtos inflamáveis.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, assegurando eficiência, praticidade e continuidade das atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados serão detalhados no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda decorrentes deste estudo.

A quantidade estimada foi definida com base nas necessidades operacionais da unidade, visando atender à demanda mínima da Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra, de forma a garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, sem prejuízo ao funcionamento da Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 15.765,00

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores do mercado local, tendo sido obtidas **três propostas válidas** para o fornecimento dos combustíveis, considerando as quantidades estimadas de **300 (trezentos) litros de gasolina comum** e **900 (novecentos) litros de óleo diesel (S-10)**, conforme demonstrado abaixo:

ORÇAMENTO	Gasolina (COMUM) - Preço Unitário	Gasolina (COMUM) - 1.300 LITROS	Óleo Diesel (S-10) - Preço Unitário	Diesel (S-10) - 1.000 LITROS	VALOR TOTAL
Orçamento 1	R$ 6,75/L	R$ 8.775,00	R$ 6,99/L	R$ 6.990,00	**R$ 15.765,00**
Orçamento 2	R$ 7,19/L	R$ 9.347,00	R$ 7,49/L	R$ 7.490,00	**R$ 16.837,00**
Orçamento 3	7,24	R$ 9.412,00	R$ 7,54	R$ 7.540,00	**R$ 16.952,00**

Os valores coletados foram analisados de forma comparativa, verificando-se sua compatibilidade com os preços praticados no mercado da região de **São João da Barra/RJ**, considerando-se os preços unitários apresentados pelos fornecedores para cada tipo de combustível.

Na análise das propostas, verificou-se que o menor preço para o item **gasolina comum** foi de **R$ 6,75 por litro**, apresentado no Orçamento 1, enquanto o menor preço para o item **óleo diesel (S-10)** foi de **R$ 6,99 por litro**, apresentado no Orçamento 1.

Considerando a adoção do critério de **menor preço por item**, de modo a buscar a solução economicamente mais vantajosa para a Administração, o valor estimado da contratação será composto pela aplicação do menor preço unitário identificado para cada combustível, conforme demonstrado:

- **Gasolina comum:** 1.300 litros × R$ 6,75 = R$ 8.775,00;
- **Óleo diesel (S-10):** 1.000 litros × R$ 6,79 = **R$ 6.990,00**.

Dessa forma, considerando os menores preços unitários obtidos para cada item, o **valor estimado total da contratação é de R$ 15.765,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

Ressalta-se que o valor estimado de **R$ 15.765,00** constitui referência para a contratação dos quantitativos previstos, sendo composto pela combinação dos menores preços unitários identificados na pesquisa de preços, independentemente de estes terem sido apresentados pelo mesmo fornecedor, em observância ao princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

A composição do valor estimado da contratação fica, portanto, assim estabelecida:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MENOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	GASOLINA COMUM	1.300	L	R$ 6,75	**R$ 8.775,00**
2	ÓLEO DIESEL S10	1.000	L	R$ 6,99	**R$ 6.990,00**
	VALOR ESTIMADO	1200	L	-	**R$ 15.765,00**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) será realizado de forma contínua e sob demanda, mediante abastecimento direto em posto credenciado.

Embora se trate de itens distintos, o parcelamento da contratação não se mostra vantajoso, uma vez que a contratação de um único fornecedor para o fornecimento de ambos os combustíveis tende a proporcionar maior eficiência na gestão contratual, simplificação dos procedimentos administrativos e melhor controle da execução.

Além disso, a unificação da contratação contribui para a economicidade, podendo resultar em melhores condições comerciais, sem prejuízo à competitividade, considerando a existência de fornecedores no mercado capazes de atender integralmente à demanda.

Dessa forma, conclui-se pela **não adoção do parcelamento da solução**, por se mostrar técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação.

Ressalta-se que o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) destina-se ao atendimento das necessidades operacionais da Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra, não dependendo de outras contratações para sua execução.

Eventuais aquisições ou contratações com objetos semelhantes possuem caráter autônomo e não interferem na viabilidade ou execução da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades operacionais da Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela unidade.

A aquisição de combustível é indispensável para manutenção da capacidade operacional das viaturas e embarcações empregadas nas atividades de fiscalização do tráfego aquaviário, inspeção naval e demais ações institucionais.

A demanda está compatível com o planejamento administrativo da unidade e com as previsões orçamentárias destinadas às despesas de custeio, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do Decreto nº 11.137/2022, que alterou o Decreto nº 10.947/2022, o cumprimento das disposições relativas ao Plano de Contratações Anual (PCA) é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, caso a presente contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tal situação será devidamente justificada pela Administração nos autos do processo administrativo correspondente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), garantindo o pleno funcionamento das viaturas e embarcações da Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra.

Com a disponibilização regular de combustível, espera-se garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, especialmente aquelas relacionadas à fiscalização, inspeção naval e demais ações institucionais.

A contratação também contribui para a eficiência administrativa, ao possibilitar o abastecimento sob demanda, reduzindo riscos de interrupção dos serviços e evitando prejuízos ao interesse público.

Além disso, a solução adotada proporciona maior controle sobre o consumo de combustível, favorecendo a economicidade e a adequada gestão dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização do processo, incluindo a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, a consolidação da pesquisa de preços e a elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, suas especificações, quantitativos, forma de execução e critérios de medição e pagamento.

Após a instrução processual, deverá ser realizada a contratação por meio do procedimento mais adequado, podendo ocorrer por dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

A Administração deverá designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização do contrato, que acompanhará(ão) a execução do objeto, verificando o correto fornecimento dos combustíveis, registrando eventuais ocorrências e adotando as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação apresenta impactos ambientais considerados de baixa relevância, uma vez que se trata de fornecimento de combustível por meio de abastecimento direto em posto autorizado, sem necessidade de armazenamento pela Administração.

Os principais impactos potenciais estão relacionados ao manuseio e ao abastecimento de combustíveis, podendo envolver riscos de vazamentos, emissão de poluentes e geração de resíduos.

Tais impactos serão mitigados mediante a exigência de que a contratada atenda integralmente às normas ambientais e de segurança vigentes, incluindo aquelas relativas ao armazenamento, transporte e comercialização de combustíveis, bem como à destinação adequada de resíduos.

Adicionalmente, a contratação não implica a realização de atividades potencialmente poluidoras por parte da Administração, restringindo-se ao consumo final do combustível, o que contribui para a minimização dos impactos ambientais envolvidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise detalhada da necessidade, do levantamento de mercado, das alternativas disponíveis, bem como da estimativa de quantidades, custos e benefícios, conclui-se que a contratação para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) é plenamente viável.

A solução escolhida apresenta adequação à demanda, economicidade e viabilidade logística, garantindo o abastecimento contínuo das viaturas e embarcações da Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra, sem prejuízo às atividades administrativas e operacionais.

O objeto da contratação é de fácil execução por fornecedores locais e encontra-se amparado por disponibilidade orçamentária, o que assegura sua viabilidade técnica, econômica e administrativa.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, estando presentes os elementos necessários para a realização do procedimento licitatório ou para a formalização da contratação direta, conforme a Lei 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIEL SILVA TRAVASSOS DE AQUINO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 09:56:20.

Despacho: Ordenador de Despesas da OM subordinada.

JOSE REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA FILHO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 10:27:08.